



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 05/2018

DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação nº 05/2018, que tem como objeto contratação da empresa PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 24.573.630/0001-13, situada na ST SHIS QL 8, Conjunto 4, nº 05, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP: 71.620-245, representada pelo Senhor José Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto, inscrito na OAB/DF nº 50.315. Objeto: Contratação de serviço profissional advocatício no sentido de Prestação de serviços que consistem no acompanhamento e propositura de medidas visando à correção/reenquadramento dos *royalties* do Município de Santa Luzia do Norte/AL, condicionado à cláusula “ad exitum. Fundamentação Legal: Artigo 25, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: Correspondente a 20% (vinte por cento) a título de honorários, sobre o êxito da ação - Data de celebração: 20/06/2018. Signatários: José Alberto Hermenegildo da Silva e José Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 20 de junho de 2018.